

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, de 22 de abril de 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega da documentação das organizações da sociedade civil inscritas no CMAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.036 de 26 de dezembro 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.283 de 22 de março de 2016, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de abril de 2021;

Considerando o edital de para renovação da inscrição das Organizações inscritas no CMAS publicado no Jornal do Município e as alterações apresentadas no referido documento;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº32 de 19 de abril de 2021, que altera a Resolução nº 18, de 3 novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS Nº 2/2021, de 12 abril de 2021, publicado no Jornal do município no dia 16 de abril de 2021.

Considerando A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de entrega da documentação orientada às organizações da sociedade civil para atualização da inscrição no CMAS até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º Compete às organizações inscritas zelar pela continuidade dos serviços prestados de forma a não prejudicar os usuários, que deverão ter seus direitos resguardados.

Artigo 3º As declarações de funcionamento, durante esse período, só serão emitidas diante de apresentação de declaração emitida pelo responsável legal declarando que a organização está dando continuidade ao serviço prestado. (Anexo I)

Artigo 4º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições contrárias.

Sorocaba, 23 de abril de 2021.



Cátia Cristina Rocha de Souza
Presidente do CMAS

Anexo I

LOGO DA ORGANIZAÇÃO

Eu, _____, CPF. _____, represent
ante legal da _____, CNPJ
nº _____, sito na
_____, declaro para os devidos fins
que nossos serviços estão sendo prestados de forma continuada.

Sorocaba, ____ de ____ de 2021.

Presidente